



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1167 de 14 de maio de 2025.

***“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
PREMIAÇÃO EM PECÚNIA PARA
PRODUTORES RURAIS PARTICIPANTES
DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E
TORNEIOS LEITEIROS NO MUNICÍPIO
DE DORES DO TURVO”.***

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em pecúnia aos Produtores Rurais e participantes nas Exposições Agropecuárias e Torneios Leiteiros realizados no Município de Dores do Turvo, cujos valores de premiação constam no Anexo I desta Lei, que lhe é parte integrante.

Art. 2º - As inscrições de participantes e cadastros de expositores serão regulamentadas pela Administração e realizadas pela Secretaria de Agricultura em parceria com a EMATER local, primando-se pela divulgação de acesso a todos os produtores rurais do Município.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a fornecer alimentação aos expositores e participantes dos torneios leiteiros, respectivos tratadores, comissão organizadora e julgadores durante os eventos.

Art. 4º - Ficam criadas as seguintes categorias para participação dos Expositores no Torneio Leiteiro da Exposição Agropecuária:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

- a) Categoria dente de leite;
- b) Categoria dois dentes;
- c) Categoria quatro dentes;
- d) Categoria seis dentes;
- e) Categoria vaca adulta.

Art. 5º - Aos expositores na Exposição Agropecuária devidamente inscritos, fica concedido o Prêmio de Participação no valor individual de R\$ 1.000,00 (mil reais), devidamente autorizados na dotação 02.12.01.20.606.0645.2091.33.90.31.00.

§ 1º - Será concedido a título de gratificação a cada expositor, o valor de R\$ 5,00 por quilômetro, para que os produtores inscritos na Exposição custeiem o transporte dos animais.

§ 2º - Os produtores deverão comprovar junto à Secretaria de Agricultura, a quilometragem entre a propriedade e o Parque de Exposições do Município.

§ 3º - Comprovada a quilometragem a Secretaria homologará os valores ou poderá solicitar diligências para conferência.

Art. 6º - Fica instituída a seguinte premiação para cada categoria prevista no artigo 4º:

1º Lugar – R\$ 4.000,00

2º Lugar – R\$ 3.000,00

3º Lugar – R\$ 2.000,00.

Art. 7º - O regulamento e as condições para classificação e participação de expositores e produtores, serão realizados pela Secretaria de Agricultura com apoio da EMATER local.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Art. 8º – O Município disponibilizará médico veterinário para exames e acompanhamento dos animais participantes do torneio leiteiro.

Art. 9º – Fica autorizado ao Município a realização do Torneio Leiteiro de Curral, com possibilidade de distribuição de troféus e premiação em pecúnia até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 10 – As regras de participação e inscrições do Torneio Leiteiro de Curral serão feitas pela Secretaria de Agricultura e publicadas no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos.

Parágrafo único: A premiação constante no *caput* deste artigo será sorteada publicamente entre todos os produtores regularmente inscritos, que participaram de todas as fases do torneio e que cumprirem todas as regras do regulamento.

Art. 11 – As premiações decorrentes da presente Lei serão custeadas com recursos próprios previstos na Lei Orçamentária Anual na seguinte dotação:

02.12.1.20.606.0654.2091.33.90.31 – PREMIAÇÃO DE TORNEIO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Dores do Turvo, 14 de maio de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

I.I - Premiação das categorias do Torneio Leiteiro da Exposição Agropecuária:

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO	BRINDE
DOIS DENTES	1º LUGAR	R\$ 4.000,00	TROFÉU
	2º LUGAR	R\$ 3.000,00	TROFÉU
	3º LUGAR	R\$ 2.000,00	TROFÉU
QUATRO DENTES	1º LUGAR	R\$ 4.000,00	TROFÉU
	2º LUGAR	R\$ 3.000,00	TROFÉU
	3º LUGAR	R\$ 2.000,00	TROFÉU
SEIS DENTES	1º LUGAR	R\$ 4.000,00	TROFÉU
	2º LUGAR	R\$ 3.000,00	TROFÉU
	3º LUGAR	R\$ 2.000,00	TROFÉU
VACA ADULTA	1º LUGAR	R\$ 4.000,00	TROFÉU
	2º LUGAR	R\$ 3.000,00	TROFÉU
	3º LUGAR	R\$ 2.000,00	TROFÉU
DENTE DE LEITE	1º LUGAR	R\$ 4.000,00	TROFÉU
	2º LUGAR	R\$ 3.000,00	TROFÉU
	3º LUGAR	R\$ 2.000,00	TROFÉU

I.II - Premiação do Torneio Leiteiro de Curral:

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO	BRINDE
Livre	Participantes	R\$ 25.000,00 A serem sorteados entre todos os	Troféu para o 1º, 2º e 3º classificados



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

		participantes	
--	--	---------------	--

Dores do Turvo, 14 de maio de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo